

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 354, de 14 de novembro de 2008.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 203/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033834/2008, apresentados por Toledo do Brasil Indústrias de Balanças Ltda; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 203, de 18 de novembro de 2003, que aprova os modelos 2096- H/1, 2096-H/2, 2096-H/3, 2096-H/4, 2096-H/5 e 2096-H/6, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 133, de 13 de maio de 2008, que aprova o modelo 9097, de dispositivo indicador eletrônico digital, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto; resolve:

Art.1º - Autorizar, a inclusão do modelo 9097 como dispositivo indicador dos modelos aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 203/2003.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Perspectiva dos modelos 2096-H/1, 2096-H/2, 2096-H/3, 2096-H/4, 2096-H/5, 2096-H/6 e do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo 9097 com detalhes do plano de selagem.

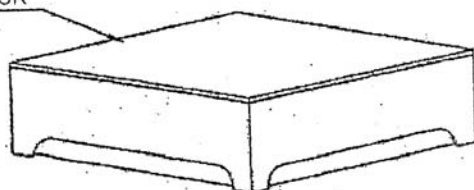
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

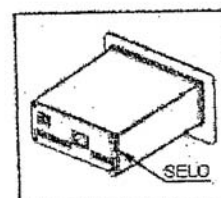
MODELOS:

2096-H/1
2096-H/2
2096-H/3
2096-H/4
2096-H/5
2096-H/6

DISPOSITIVO RECEPTOR
DE CARGA

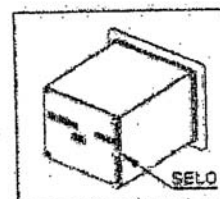
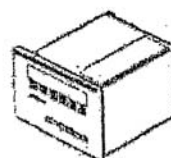


DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO STANDARD



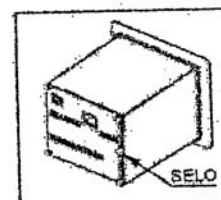
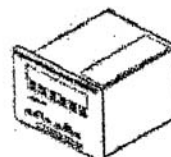
VISTA SELO

DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO 4 A 20mA



VISTA SELO

DISPOSITIVO INDICADOR 9097
VERSÃO I/O



VISTA SELO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMELNº 354, DE 14 DE novembro DE 2008.



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA DOS MODELOS 2096-H/1, 2096-H/2, 2096-H/3, 2096-H/4, 2096-H/5, 2096-H/6 E DO DISPOSITIVO INDICADOR ELETRÔNICO DIGITAL, MODELO 9097 COM DETALHES DO PLANO DE SELAGEM.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01